



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.847

De 12 de dezembro de 2016

Autógrafo nº 252/16 - Projeto de Lei nº 257/16

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Prorroga prazo para conclusão de obra em imóvel doado pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 3 (três) anos, contados da publicação desta Lei, o prazo para conclusão das obras de construção da sede da Loja Maçônica "Caridade Universal III" no imóvel doado pelo Município, objeto da Matrícula 82.050 do 1º CRI, conforme o disposto no art. 2º da Lei nº 4.777/1996.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 007.976/2016 - ("PC")